



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 014,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“ESTABELECE ACRÉSCIMO NAS
TARIFAS DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA”**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 181, de 04 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera os valores estabelecidos nos Incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 181, de 04 de janeiro de 2005, e estabelece que, **a partir do mês de fevereiro do corrente ano**, os valores a serem cobrados pelo Município serão os seguintes:

- I) **Tarifa básica mensal independente de consumo.....R\$ 15,00**
- II) **Tarifa de consumo mensal, por metro cúbico.....R\$ 3,00**

Art. 2º. Os incisos III, IV e V, do parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 181/2005 permanecem inalteráveis.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda